

DELIBERAÇÕES

Assunto

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL 20 DE ABRIL DE 2018

- Foi deliberado aprovar por unanimidade a alteração da ordem de trabalhos apresentada pelo Sr.
 Presidente do Conselho Geral.
- 2. Foi deliberado aprovar por 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (uma) abstenção a ata da reunião de 24 de novembro de 2017.
- 3. Foi deliberado aprovar por 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (uma) abstenção, o valor de propinas devidas pelos estudantes para o ano letivo 2018/2019, conforme anexos I a VI.
- Foi deliberado aprovar por unanimidade a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto.
- Foi deliberado aprovar por unanimidade a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal Investigador do Instituto Superior de Engenharia.

Estas deliberações constam da ata n.º3 que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral,

(ASSINATURA DIGITALIZADA COM O CONSENTIMENTO DO PRÓPRIO)

Professor Doutor José Margues dos Santos



ANEXO I

Valor de Propinas devidas pelos Estudantes do 1.º e 2.º ciclo de estudos ano letivo 2018/2019

· <u>1.ºCiclo de</u>	estudos (Licenciaturas)	€ 950	
- 2.º Ciclo o atividade	de estudos (Mestrados) indispensável para o acesso ao exercício da profissional. Ciclos abrangidos:	€950	
scola	Mestrado		
	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	357	
	Engenharia Eletrotécnica – Sistemas Elétricos de Energia		
	Engenharia Informática		
	Engenharia Geotécnica e Geoambiente		
	Engenharia Química		
ISEP	Engenharia de Computação e Instrumentação Médica		
	Engenharia de Instrumentação e Metrologia		
	Energias Sustentáveis		
	Engenharia Civil		
	Engenharia Mecânica		
	Engenharia e Gestão Industrial		
	Educação Pré-Escolar	1.º ano - € 950	
		2.º ano - € 724,10	
	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1ºCiclo do Ensino Básico		
	Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no		
	2.º Ciclo do Ensino Básico		
ESE	Ensino do 1º Ciclo do Ensino do Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensi Básico		
	Ensino de Português e Inglês no 2º Ciclo do Ensino Básico		
	Ensino do Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico	1º ano - € 950	
		2ºano – € 724,10	
	Ensino de Educação Musical no Ensino Básico		
	Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico		
	Ensino da Música (em colaboração com a ESMAE)	100	
ESTG	Engenharia Informática		

J.C. Mynon La CA



III – <u>2º Ciclos de estudos</u> (Mestrados)				
ESMAD	Design	1º ano – € 1.250		
		2º ano – € 1.100		
	Sistemas de Media Interativo	€1.250		
	Tecnologia da Comunicação Audiovisual	€2.000		
ESTG	Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança	€950		
	Gestão e Internacionalização de Empresas	€950		
	Solicitadoria	€950		
	Gestão de Projetos	€950		
	Gestão das Organizações do 3.º Setor	€950		
	Métodos de Apoio à Decisão Empresarial	€950		
Todas as				
Escolas do	Práticas Integradas de Desenvolvimento*	€4.500		
P.PORTO				

^{*}Este Mestrado será lecionado por todas as Escolas do P. PORTO.

O valor de propina é igual para todos os Estudantes (Nacionais e Internacionais) mas estes últimos suportarão o valor da unidade curricular Field Practicum.

Je Gun de Ch



ANEXO II

VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE CURSOS DE TÉCNICO SUPERIORES PROFISSIONAL ANO LETIVO 2018/2019

Foi fixado o valor das propinas dos cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), a funcionar no ano letivo 2018/2019, no montante de €750 (setecentos e cinquenta euros), sem prejuízo da avaliação a ser efetuada pelo Conselho Geral aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2019.

Je lynn le 64,

P.PORTO

ANEXO III

VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS DOS CICLOS DE ESTUDOS DO P.PORTO ANO LETIVO 2018/2019

A fórmula de cálculo a aplicar na determinação do valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos do P.PORTO, é a seguinte:

$$P = \left(\frac{1}{60} \times \frac{O\ UOrg}{n} + \frac{PAC}{60}\right) \times ECTSUC$$

onde:

P-Propina da unidade curricular

O UOrg - Orçamento da Unidade Orgânica

n – número de estudantes (relativamente ao ano em curso)

PAC – Valor da propina anual fixada para a frequência em regime de tempo integral, do ciclo de estudos a que pertencem as unidades curriculares isoladas

ECTSUC - total de ECTS da unidade curricular isoladas

- Os Presidentes das Escolas podem autorizar, mediante fundamentação, uma redução, até ao limite de 40%, sobre o valor de P determinado pela fórmula de cálculo atrás referida. Pode ser estabelecido outro limite de redução, a título de contrapartida, a entidades com protocolo de colaboração em cursos da Escola, com um envolvimento relevante, e que assumam a participação nos custos da formação dos seus colaboradores.
- A inscrição em unidades curriculares isoladas não se aplica aos estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO.
- 3. As Unidades curriculares isoladas em que o estudante obtenha aprovação são objeto de certificação e creditação, nos termos dos artigos 45.º e 46.º A do Decreto–Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, mediante requerimento efetuado na Escola e pagamento dos respetivos emolumentos.

Je lynn der Lt



ANEXO IV

VALOR DE PROPINA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES EXTRACURRICULARES, PELOS ESTUDANTES REGULARMENTE INSCRITOS EM CURSOS DO P.PORTO
ANO LETIVO 2018/2019

- É permitida, aos estudantes regularmente inscritos em cursos do P.PORTO, a inscrição em unidades extracurriculares, mediante despacho favorável do Presidente da Escola, sempre que existam as condições de integração dos requerentes, nas unidades extracurriculares em causa.
- 2. O número total de créditos ECTS a que o estudante se inscreva, incluindo os relativos à inscrição em unidades extracurriculares, não pode ser superior ao número máximo de ECTS disponível para inscrição no ano letivo respetivo, de acordo com o regime de Inscrição do estudante, nos termos do regulamento geral de matrículas e inscrições do P.PORTO e de regras em vigor na Escola.
- 3. Os estudantes que tiverem até 20 ECTS em falta para concluir o 1º ciclo podem inscrever-se extracurricularmente a unidades do 2º ciclo até ao limite de 60 ou 30 ECTS, conforme o regime de inscrição do estudante do 1.º ciclo. O valor da propina pela inscrição extracurricular, nesta situação, beneficia de uma redução de 50%.
- 4. A taxa devida pela inscrição em unidades extracurriculares (t) é proporcional ao número de créditos (ECTSex) e tem como referência o valor da propina anual fixada para frequência em regime integral, do curso a que as mesmas pertencem, conforme a seguinte fórmula:

t=1,5xP/60*ECTSex

onde:

t – taxa de inscrição numa unidade extracurricular

P – Propina devida pela inscrição do estudante regularmente inscrito no curso em regime integral ECTSex – Número de créditos ECTS em inscrição extracurricular

5. As Unidades extracurriculares em que o estudante obtenha aprovação serão objeto de certificação e creditação nos termos dos artigos 45º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redação atual, mediante requerimento efetuado na Escola e pagamento dos respetivos emolumentos.

JC LEJMON LO LAS



ANEXO V

VALOR DE PROPINA DOS CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA E MESTRADO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS ANO LETIVO 2018/2019

UO	Cursos	Propina 2018/19
ISEP	Todos os cursos de Licenciatura e de Mestrado	€ 4.500
ISCAP	Todos os cursos de Licenciatura	€3.000
	Todos os cursos de Mestrado (sem prejuízo do constante em protocolo já proposto)	
ESS	Todos os cursos de Licenciatura	€ 3.500
	Todos os cursos de Mestrado	€4.000
ESE	Licenciatura em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa	€ 3.500
	Restantes Licenciaturas e Mestrados	€3.000
	Mestrado em Ensino da Música	€3.000
ESMAE	Restantes Licenciaturas e restantes Mestrados	€ 6.500
ESHT	Licenciaturas: Gestão e Administração Hoteleira; Restauração e Catering	€4.500,00
	Mestrados: em Direção Hoteleira; Gestão do Turismo	1.º ano - €4.500 2.º ano - € 2.000
	Licenciatura em Gestão de Atividades Turísticas	€3.000
	Licenciaturas: Tecnologia da Comunicação Audiovisual; Multimédia Mestrado em Comunicação Audiovisual com Especialização em Fotografia e Cinema Documental, e Especialização em Produção e Realização em Fotografia e Cinema	€5.000
ESMAD	Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação para a Web	€3.000
	Licenciatura em Multimédia	€4.000
	Mestrado em Sistemas e Média Interativos	€4.500
	Mestrado em Design	€4.500
	Licenciatura em Design, Ramo Gráfico e de Publicidade, ramo de Design Industrial	€3.000
ESTG	Licenciaturas: Engenharia Informática Mestrado em: Engenharia Informática	€ 4.500
	Restantes Licenciaturas e restantes Mestrados	€3.000





- Não se aplica o estatuto de estudante internacional aos estudantes que comprovadamente tenham ingressado no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- Não se aplica o estatuto de estudante internacional aos estudantes com autorização de residência em Portugal resultante de aceitação do pedido de asilo ou com estatuto de proteção internacional.
- Mantêm-se as condições e critérios para atribuição da redução da propina de licenciatura fixada para estudantes internacionais estabelecidas pelo Despacho IPP/P-070/2015, de 6 de agosto.
- Os Presidentes das Escolas podem decidir sobre a redução até 50% do valor da propina anual dos mestrados fixada para os estudantes internacionais, designadamente mediante protocolos de colaboração ou despachos específicos.

É da responsabilidade da Escola, em sede de validação da matrícula, a verificação da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional.

JC GMM La LA ACCIONATION CONTRACTOR DE PROPRIO